

**CORREGEDORIA ELEITORAL****Atos do Corregedor****Provimentos****PROVIMENTO Nº 2 - CGE**

**Altera a relação de localidades a serem submetidas à segunda fase da revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos no corrente exercício e dá outras providências.**

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo(s) incisos V e IX do art. 2º da Res.-TSE 7.651, de 24 de agosto de 1965, e pelo art. 21 da Res.-TSE 23.335, de 22 de fevereiro de 2011,

considerando a impossibilidade da efetivação do procedimento revisional em municípios elencados no anexo do Provimento 1-CGE/2012, considerando a exiguidade dos prazos para a execução das revisões com coleta de dados biométricos, resolve:

Art. 1º A relação de localidades a serem submetidas à segunda fase do procedimento de revisão de eleitorado com coleta de dados biométricos de que trata o Anexo I do Provimento 1-CGE/2012 passa a ser a constante do anexo deste ato.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se e cumpra-se.

Publique-se.

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

Ministra NANCY ANDRIGHI  
Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

Anexo I

LOCALIDADES SUJEITAS A REVISÕES DE ELEITORADO – 2ª FASE/2012

ORDEM	UF	MUNICÍPIO	ZONA ELEITORAL
1º	MA	Benedito Leite	17ª
2º	PB	Piancó	32ª
3º	PB	Santana dos Garrotes	66ª

**SECRETARIA JUDICIÁRIA****Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição****Decisão monocrática****PUBLICAÇÃO DE DECISÃO 12/2012 CPADI**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 4244-17.2010.6.00.0000 BRASÍLIA-DF  
REQUERENTE: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (PCO) - NACIONAL, POR SEU PRESIDENTE  
ADVOGADOS: IRACEMA SANTOS DE CAMPOS E OUTRO  
MINISTRO MARCO AURÉLIO  
PROTOCOLO: 43.211/2010

Trata-se de prestação de contas do Partido da Causa Operária (PCO) - Nacional referente ao exercício financeiro de 2007.

Informações da Coordenadoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (COEPA) à fl. 34.  
É o breve relatório. Decido.